



LEI Nº 94/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

***INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, OCUPANTES
DOS CARGOS DE MOTORISTAS A, MOTORISTAS B
E MOTORISTAS D, DO PODER EXECUTIVO DE
MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 64, inciso II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o piso salarial dos Motoristas Efetivos do município de Monsenhor Tabosa/CE, nos seguintes termos:

Atividade	Vencimento
Motorista Categoria A	R\$ 1.750,00
Motorista Categoria B	R\$ 1.750,00
Motorista Categoria D	R\$ 1.850,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 94, de 24 de fevereiro de 2023.

"INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTAS A, MOTORISTAS B E MOTORISTAS D, DO PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Monsenhor Tabosa/CE, 24 de fevereiro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL